



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Relação Entre os índices de Endividamento e o Disclosure do CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola: Uma análise com as Companhias brasileiras de Capital Aberto

Eloisa Maistro Bornal Universidade Estadual de Londrina (UEL) eloisabornal@gmail.com

Daniel Ramos Nogueira Universidade Estadual de Londrina (UEL) danielrnog@hotmail.com

Resumo: A divulgação de informações ao mercado é função essencial da Contabilidade. Uma adequada e tempestiva evidenciação permite aos usuários das Demonstrações Contábeis tomarem decisões de forma mais confiante e mitigando as possibilidades de erros. Quanto mais informações a empresa conceder, mais o mercado sente-se seguro e consegue reduzir a assimetria informacional. Considerando que as atividades do agronegócio são em grande parte de longo prazo e exigem financiamento para sua execução, a presente pesquisa busca verificar se há relação entre os índices de Endividamento e o Disclosure do Pronunciamento CPC 29 -Ativo Biológico e Produto Agrícola. Neste sentido, pretende-se verificar se quanto maior é o endividamento da empresa, maior é o número de informações que ela fornece ao mercado sobre os seus Ativos Biológicos. Foram analisadas as companhias brasileiras de capital aberto, com ações ofertadas na BM&FBovespa e que continham em seu Ativo Circulante ou Não Circulante a conta de Ativo Biológico. A pesquisa classifica-se como descritiva, documental e longitudinal. Foram coletados os índices de Endividamento Geral, Participação de Capital de Terceiros e Disclosure do CPC 29. O período analisado foi de 2010 a 2015. Utilizou-se da regressão com dados em painel para análise da relação entre as variáveis. Os resultados demonstraram que o índice de Endividamento Geral apresentou relação positiva com o nível de Disclosure, assim, empresas com maiores índices de Endividamento Geral tendem a ter maior nível de Divulgação dos seus Ativos Biológicos. Sugere-se para futuras pesquisas a análise do Disclosure considerando outros índices, como de Rentabilidade ou de Liquidez, objetivando verificar se é encontrado novas relações.

Palavras-chave: Ativos Biológicos; CPC 29; Disclosure; Endividamento; Índice.

Linha Temática: Demais temas relevantes em contabilidade

d) Contabilidade no Agribusiness





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

#### 1. Introdução

O Brasil é famoso por seu ecossistema, onde tem-se um campo extremamente fértil e prospero para o agronegócio graças ao seu clima, fazendo do país um lugar de vocação natural para a agropecuária (Silva, Cesario & Cavalcanti, 2013). Graças a este fato, todo ano cresce a receita do país ligada as produções agrícolas, sendo assim esta atividade algo fundamental para a economia brasileira. A tabela 1 apresentada abaixo comprova este crescimento anual comparando a produção agrícola de 2016 com o esperado para 2017, onde se pode ver que apesar do momento de crise no país, há ainda assim, uma expectativa de crescimento na safra de 2017.

Tabela 1 – Produção agrícola de 2016 e previsão para 2017:

	Produção (t)					
Produtos Agrícolas	Obtida safra 2016	Esperada safra 2017	Variação %			
Algodão herbáceo (em caroço)	3 373 585	3 604 985	6,9			
Amendoim (em casca) 1ª safra	422 934	414 993	-1,9			
Arroz (em casca)	10 583 585	11 587 485	9,5			
Café Arábica (em grão)	2 586 188	2 153 410	-16,7			
Café Canephora (em grão)	468 433	513 317	9,6			
Feijão (em grão) 1ª safra	1 128 932	1 580 108	40,0			
Milho (em grão) 1ª safra	24 319 708	29 474 266	21,2			
Soja (em grão)	95 753 265	104 915 837	9,6			

Fonte: Grupo de Coordenação de Estatísticas Agropecuárias - GCEA/IBGE, DPE, COAGRO - Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, dezembro 2016.

Dados tais fatos considerando o tamanho e importância desta atividade para a economia do país, as informações sobre a mesma passaram a ser algo extremamente valioso, surgindo a necessidade do aprimoramento da norma que regulamenta a divulgação em torno das produções agrícolas. Logo, o Brasil, passou a adotar a norma internacional regulamentadora dos ativos biológicos e produtos agrícolas, o IAS 41-Agriculture, através do Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC, 2009).

O CPC 29 (2009) passou então a ser obrigatório, a partir da aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para todas as companhias de capital aberto e sociedades de grande porte, trazendo para estas significativas alterações na forma de avaliação dos ativos biológicos, uma vez que estes passaram a ser avaliados pelo seu valor justo, e não mais pelo seu custo.

Tendo em vista a abrangência do novo CPC, a utilização do mesmo pelas empresas além de compulsória, é de extrema importância para auxiliar seus usuários na hora da tomada de decisão (Pires, Gomes, Forne & Nogueira, 2015). Partindo da hipótese de que quanto maior a representatividade dos ativos biológicos, maior o interesse dos usuários sobre os mesmos, torna-se o Disclosure das empresas cada dia algo mais.

Pires et al. (2015) defendem que o Disclosure nos ativos biológicos permite que os usuários analisem as informações de maneira preditiva, tentando vislumbrar os cenários de um futuro próximo da companhia e também de maneira confirmatória, demonstrando se as expectativas sobre o desempenho foram atendidas. Estes tipos de informações (preditiva e confirmatória) podem ser úteis tanto para investidores quanto para credores, que utilizam da análise das companhias para determinar possíveis investimentos, concessões de crédito etc.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Uma adequada evidenciação pode ajudar os credores a analisar a adequabilidade da taxa de juros cobrada da entidade e possíveis novas concessões de crédito, assim, parte-se do pressuposto que uma adequada divulgação pode servir como um instrumento na tentativa de manter a taxa de custo de capital de terceiros sobre controle, favorecendo assim a captação de empréstimos.

A atividade de financiamento é de grande relevância para o agronegócio, principalmente porque parte das atividades produzidas no Brasil (Pinus, Eucalipto, Pecuária etc.) são produções de médio e longo prazo, o que implica na captação de recursos para custeio das culturas e rebanhos.

Considerando este contexto, o trabalho objetiva verificar a relação entre os índices de Endividamento e o Disclosure do CPC 29. Além disso, também será verificado se houve variação no nível de divulgação das empresas durante o ano de 2010 até o ano de 2015, analisando desta forma a evolução no nível de Disclosure do CPC 29 nas companhias de capital aberto brasileiras.

A presente pesquisa justifica-se pela relevância das informações publicadas que são analisadas periodicamente pelos analistas. Uma informação mais completa tende a aumentar a transparência sobre aquela companhia, permitindo assim uma maior confiança pelo mercado e seus agentes. Além disso, pesquisas sobre Disclosure tendem a permitir a comparação com as pesquisas realizadas no Brasil, onde rotineiramente pesam as críticas sobre a baixa evidenciação dos ativos biológicos, assim, uma análise da evolução no nível do Disclosure permitirá verificar se estamos evoluindo ou estagnados no nível de divulgação da informação sobre o CPC 29. Em complemento, permitirá verificar se há relação entre as variáveis de endividamento e Disclosure, comprovando ou refutando a hipótese que empresas mais endividadas fornecem mais informações ao mercado.

Este artigo é dividido em mais quatro partes além da introdução, sendo que no próximo tópico será abordado o referencial teórico, onde será discorrido sobre os ativos biológicos, os índices de Endividamento e as pesquisas recentes sobre Disclosure do CPC 29. Na sequência, o capítulo de aspectos metodológicos deixará claro o percurso metodológico da investigação, em seguida, será realizada a análise dos dados e, por fim, as considerações finais.

#### 2. Referencial Teórico

#### 2.1 Ativos Biológicos

Com o objetivo de estabelecer o melhor tratamento contábil e sua devida divulgação aos ativos biológicos, e também aos produtos agrícolas, foi implementado no Brasil o CPC 29 (2009), surgindo a partir do IAS 41 de Dezembro de 2000, norma internacional contábil que trata exclusivamente de atividades agropecuárias.

Conforme o CPC 29 (2009) este pronunciamento deve ser aplicado à produção agrícola, que é a transformação biológica e a colheita de ativos biológicos, se restringindo até o momento onde ocorre sua colheita, uma vez que os atos posteriores a colheita, são regulamentados pelo CPC 16 – Estoques.

No próprio Pronunciamento CPC 29 (2009) procura-se esclarecer o que são os ativos biológicos (Tabela 2). Conforme pode-se observar (Tabela 2) o ativo biológico é a planta ou animal vivo e o produto agrícola é o produto que advém deste ativo biológico. Os produtos resultantes da colheita já não são considerados ativos biológicos ou produtos agrícolas, pois já representam a industrialização ou transformação do produto agrícola, ficando, neste caso, sob as normatizações do CPC 16.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Tabela 2 - Exemplificação de Ativos Biológicos

ATIVOS BIOLÓGICOS	PRODUTOS AGRÍCOLAS	PRODUTOS RESULTANTES DA COLHEITA
Carneiro	Lã	Fio, tapete
Plantão de árvores de madeira	Árvore cortada	Tora, madeira serrada
Gado de Leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Plantação de algodão	Algodão colhido	Fio de algodão, roupa
Cana-de-açúcar	Cana colhida	Açúcar
Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo curado
Arbusto de chá	Folha colhida	Chá
Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore Frutífera	Fruta Colhida	Fruta Processada
Árvore frutífera	Fruta colhida	Óleo de palma
Seringueira	Látex colhido	Produto de borracha

Fonte: CPC 29 (2009).

Os ativos biológicos compreendem uma série de características específicas, sendo elas: Capacidade de mudança que possibilita alteração biológica destes ativos, o gerenciamento de mudança, uma vez que permitem o controle destas respectivas mudanças, e ainda, a mensuração de mudança, já que é possível o monitoramento e previsão dos possíveis resultados (CPC 29, 2009).

Todas essas especificidades dos ativos biológicos fazem necessária uma contabilidade própria para o tema, uma vez que se trabalha com constantes alterações e muitas projeções (principalmente para avaliação do valor justo pelo fluxo de caixa descontado), necessitando de uma avaliação diferenciada, devendo resultar em informações relevantes, que gerem confiança para que seu usuário consiga realizar a correta tomada de decisão.

Para que isso seja possível o CPC 29 (2009) traz que só se deve reconhecer um ativo biológico ou um produto agrícola quando, se controla o ativo com resultado de eventos passados, sendo estes prováveis de retorno econômico futuro, e ainda, quando o valor justo ou custo do ativo puderem ser mensurados com confiabilidade pela entidade.

Uma das principais mudanças trazidas pelo CPC 29 (2009) foi a alteração na mensuração desses ativos biológicos que deve ser feita através de seu valor justo. Conforme o CPC 29 (2009), o ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e final de cada período, com exceção dos casos em que não for possível mensurar de forma confiável o seu valor justo, ficando neste caso o método de custo como alternativa exequível.

Silva Filho, Martins e Machado (2013), colocam que devido a inexistência de um mercado ativo para determinado bem, o valor justo vem para tentar evidenciar o que seria o provável valor de mercado para este bem, através de ajustes a valor presente e técnicas financeiras.

Logo, o CPC 29 (2009) tenta atender ainda melhor as necessidades dos usuários da contabilidade, que necessitam de uma correta e rica divulgação das informações.

Com relação a divulgação das informações contábeis, Iudícibus (2010, p. 113) apresenta seis maneiras de divulgação, sendo elas:





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

"a) forma e apresentação das demonstrações contábeis que devem apresentar a maior quantidade de disclosure e para melhor compreensão deve apresentar as demonstrações contábeis de forma ordenada a fim de a sua interpretabilidade; b) informação entre parênteses ainda dentro das demonstrações contábeis onde cabe maiores explicações sobre um título de um grupo de contas ou critério de avaliação utilizados podem ser feitos entre parênteses; c) notas explicativas esta é a mais conhecida forma de divulgação que tem por objetivo evidenciar aquelas informações que não foram incluídas nas demonstrações contábeis por impedimento técnico conceitual ou porque se o fizesse diminuiria sua clareza; d) demonstrativos e quadros suplementares podem ser apresentado detalhes de itens das demonstrações que não caberiam no corpo destes e também apresentar demonstrações sobre a perspectiva da avaliação e análise; e) Comentários do auditor são uma forma adicional de disclosure tem efeito significativo quanto a informação referente a utilização dos princípios de contabilidade geralmente aceitos e métodos contábeis diversos; f) por último relatório da administração que engloba geralmente informação de caráter não financeiro que afetam a operação da empresa e expressa uma visão para o futuro da companhia. Esses pontos não esgotam as possibilidades que as entidades tem para divulgarem suas informações apenas representa as formas mais utilizadas"

Logo, é possível verificar que a principal função da contabilidade é segundo Marion (2009, p. 28) "fornecer o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa", ou seja, se faz necessária a correta divulgação das informações ou o correto Disclosure das mesmas para permitir que o usuário possa tomar decisões de forma consciente e reduzindo assim as possibilidades de erro.

#### 2.2 Índices de Endividamento

Segundo Palepu, Healy e Bernard (2004) há vários potenciais benefícios em financiar as atividades da companhia com capital de terceiros (dívida), entre eles: i) dívida é tipicamente mais barata que capital porque a empresa promete termos de pagamentos prédefinidos para os credores; ii) despesas financeiras (juros) são dedutíveis do ponto de vista tributário e dividendos não são, exceto Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) no caso brasileiro; iii) dívidas de financiamento podem impor disciplina no gerenciamento da companhia e motivando a redução de gastos. Contudo, caso não pague a dívida a empresa pode se ver também em situações mais complexas. Os autores ainda complementam que o nível de alavancagem financeira será influenciado pela política de financiamento definida pela empresa.

Índices são definidos por Matarazzo (2010, p. 82) como "a relação entre contas ou grupo de contas das Demonstrações Financeiras, que visa evidenciar determinado aspecto da situação econômica ou financeira de uma empresa". Os índices de Estrutura ou Endividamento demonstram as decisões de financiamento da companhia. Matarazzo (2010, p. 82) ainda afirma que "o importante não é o cálculo de grande número de índices, mas de um conjunto de índices que permita conhecer a situação da empresa, segundo o grau de profundidade desejada da análise".

Ao objetivar analisar os índices de endividamento, observou-se que a literatura apresenta uma infinidade de índices chamados de Estrutura de Capital ou de Endividamento, alguns semelhantes e outros exclusivos de alguns livros (Matarazzo, 2010; Assaf Neto, 2012; Martins, Miranda & Diniz, 2014). De forma sintética, optou-se por escolher dois indicadores mais comumente apresentado nos livros da área e que serviriam para a análise do endividamento, sendo eles: Participação de Capital de Terceiros (PCT) e Endividamento Geral (EG).

O primeiro, PCT, faz a relação entre o Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) e o Capital Próprio (Patrimônio Líquido), sendo representado pela fórmula PCT = (PC + PÑC) ÷ Patrimônio Líquido. Segundo Matarazzo (2010), esse índice demonstra quanto a empresa tomou de capitais de terceiros para cada \$100 de capital próprio.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Em outras referências esse índice também é conhecido como Endividamento (Assaf Neto, 2012; Martins et al., 2014).

O índice de Endividamento Geral é a relação entre o Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) e o Total do Ativo, representado pela fórmula EG = (PC + PÑC) ÷ Patrimônio Líquido, esse índice "mensura a proporção de capital de terceiros (tanto operacional quanto financeiro) no financiamento dos ativos ou dos investimentos" (Málaga, 2012, p. 124).

#### 2.3 Pesquisas Recentes

Com o surgimento do CPC 29 (2009) houve uma grande mudança no modo de divulgação dos ativos biológicos e produção agrícola no Brasil, fazendo com que pesquisas sobre o referido tema tivessem início buscando analisar as mudanças geradas pela norma. Um exemplo de tais pesquisas é a de Silva, Figueira, Pereira e Ribeiro (2013) que busca avaliar dentre empresas de capital aberto e fechado o cumprimento do CPC 29, e ainda, comparar entre tais o grau de observância ou não do mesmo em suas demonstrações. Conclui-se que ambas não cumprem fidedignamente a norma, deixando escapar informações relevantes aos usuários para sua tomada de decisão. Vê-se também que, quando comparadas, uma não tem maior grau de cumprimento da lei do que outra.

A análise sobre a utilização da mensuração por valor justo nas empresas de capital aberto e o cumprimento em teor completo do CPC 29, foi tema de Pires et al. (2015) que após analisarem 21 empresas de capital aberto dentre os anos de 2009 a 2013, chegaram à conclusão que todas utilizam o valor justo como base de mensuração. As que possuíam ativos biológicos de curto prazo optaram por custo histórico, uma vez que este se aproxima do valor justo, fazendo com que neste quesito específico, todas cumprissem a norma. Todavia, quando analisado o CPC 29 em totalidade, chegasse ao mesmo resultado encontrado no trabalho anteriormente citado, onde as empresas omitem informações importantes fazendo com que não sigam a norma como deveriam.

Outro estudo foi o de Figueira e Ribeiro (2015), que tem como objetivo analisar as demonstrações contábeis das companhias antes e depois da implantação do CPC 29. Concluíram ao final do mesmo que houve um aumento significativo no detalhamento das demonstrações, entretanto não houve melhora suficiente para que as declarações fossem ferramentas totalmente eficazes no auxílio a tomada de decisão dos usuários, pois há omissão das premissas usadas pelas companhias para a determinação do valor justo utilizado, podendo levar o usuário a uma tomada de decisão equivocada.

#### 3. Aspectos Metodológicos

A pesquisa classifica-se como descritiva, pois segundo Martins (2007) é quando ocorre a descrição de características de uma determinada população ou fenômeno, estabelecendo assim relações entre suas variáveis e fatos. Foram analisadas as demonstrações contábeis das empresas da amostra, caracterizando assim esta pesquisa como documental, que para Martins e Theóphilo (2009), é a pesquisa que utiliza documentos como fonte de seus dados.

A amostra da pesquisa é composta por 17 empresas que possuíam saldo de ativos biológicos destacados em suas demonstrações no período de 2010 a 2015, e tinham suas demonstrações contábeis divulgadas na BM&FBovespa, definindo assim uma amostragem intencional por julgamento como é visto em Cooper e Schindler (2003), como quando o pesquisador escolhe sua amostra a fim de que a mesma atenda os critérios por ele desejados. Foram coletadas as seguintes informações: Balanço Patrimonial e Notas Explicativas.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

A partir do Balanço Patrimonial foi possível calcular os índices de Endividamento utilizados (PCT e EG) no período de 2010 a 2015. Para aferir o nível de Disclosure foi realizado um check list comparativo com as notas explicativas das companhias e os itens listados na Tabela 3.

Tabela 3 – Check-list Itens analisados do CPC 29

Itong CDC 20	Tabela 3 – Check-list Itens analisados do CPC 29
Itens CPC 29	Descrição
40	A entidade deve divulgar o ganho ou a perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola e, também, os decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos.
41	A entidade deve fornecer uma descrição de cada grupo de ativos biológicos.
42	A divulgação requerida pelo item 41 pode ter a forma dissertativa ou quantitativa.
43	A entidade é encorajada a fornecer uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos, conforme apropriado. Por exemplo, a entidade pode divulgar o total de ativos biológicos passíveis de serem consumidos e aqueles disponíveis para produção por grupos. A entidade pode, além disso, dividir aquele total entre ativos maduros e imaturos. Essas distinções podem ser úteis na determinação da influência do tempo no fluxo de caixa futuro. A entidade deve divulgar a base para realizar tais distinções.
44	Ativos biológicos consumíveis são aqueles passíveis de serem colhidos como produto agrícola ou vendidos como ativos biológicos. Exemplos de ativos biológicos consumíveis são os rebanhos de animais mantidos para a produção de carne, rebanhos mantidos para a venda, produção de peixe, plantações de milho e trigo, produto de planta portadora e árvores para produção de madeira. Ativos biológicos para produção são os demais tipos como, por exemplo: rebanhos de animais para produção de leite; árvores frutíferas, das quais é colhido o fruto. Ativos biológicos de produção (plantas portadoras) não são produtos agrícolas, são, sim, mantidos para produzir produtos. (Alterado pela Revisão CPC 08).
45	. Ativos biológicos podem ser classificados como maduros ou imaturos. Os maduros são aqueles que alcançaram a condição para serem colhidos (ativos biológicos consumíveis) ou estão aptos para sustentar colheitas regulares (ativos biológicos de produção).
46	As demonstrações contábeis devem divulgar, caso isso não tenha sido feito de outra forma:
46a	a natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos; e
46b	mensurações ou estimativas não financeiras de quantidade físicas: de cada grupo de ativos biológicos no final do período; e da produção agrícola durante o período.
49	A entidade deve divulgar:
49a	a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades;
49b	o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos; e
49c	as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola.
50	A entidade deve apresentar a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente. A conciliação inclui:
50a	ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda;
50b	aumentos devido às compras;
50c	reduções atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos mantidos para essa finalidade, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada;





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

<b>70.1</b>	Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017
50d	reduções devidas às colheitas;
50e	aumento resultante de combinação de negócios;
50f	diferenças cambiais líquidas decorrentes de conversão das demonstrações contábeis
	para outra moeda de apresentação e, também, de conversão de operações em moeda
	estrangeira para a moeda de apresentação das demonstrações da entidade; e
50g	outras mudanças.
51	O valor justo, menos a despesa de venda de um ativo biológico pode se alterar devido a mudanças físicas e também de preços no mercado. Divulgações separadas são úteis para avaliar o desempenho do período corrente e para projeções futuras, particularmente quando há um ciclo de produção que compreende período superior a um ano. Em tais casos, a entidade é encorajada a divulgar, por grupo, ou de outra forma, o total da mudança no valor justo menos a despesa de venda, incluído no resultado, referente às mudanças físicas e de preços no mercado. Geralmente, essa informação não é tão útil quando o ciclo de produção é menor que um ano (por exemplo, quando se criam frangos ou se cultivam cereais).  A transformação biológica resulta em várias mudanças físicas — crescimento, degeneração, produção e procriação, podendo cada uma delas ser observada e mensurada. Cada uma dessas mudanças físicas tem relação direta com os benefícios
	econômicos futuros. A mudança no valor justo de ativo biológico devido à colheita também é uma mudança física.
53	A atividade agrícola é, frequentemente, exposta aos riscos climáticos, de doenças e
	outros
	riscos naturais. Se um evento ocorre e dá origem a um item material de receita ou despesa, a natureza e o total devem ser divulgados de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Exemplos de tais eventos incluem surtos de viroses, inundações, seca, geada e praga de insetos.
	Divulgação adicional para ativo biológico cujo valor justo não pode ser
	Divulgação adicional para ativo biológico cujo valor justo não pode ser mensurado de forma confiável
54	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve
	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:
54a	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;
	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma
54a 54b	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;
54a	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se
54a 54b 54c	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;
54a 54b 54c 54d	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;
54a 54b 54c 54d 54d 54e	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;  a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e
54a 54b 54c 54d	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;  a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e  o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade
54a 54b 54c 54d 54e 54f	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;  a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e  o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período.
54a 54b 54c 54c 54d 54e	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;  a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e  o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade
54a 54b 54c 54d 54e 54f	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;  a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e  o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período.  Se durante o período corrente a entidade mensura os ativos biológicos ao seu custo menos depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), deve divulgar qualquer ganho ou perda reconhecido sobre a venda de tais ativos biológicos, e a conciliação requerida pelo item 50 deve evidenciar o total relacionado com tais ativos, separadamente. Adicionalmente, a conciliação deve conter os seguintes montantes, incluídos no resultado e decorrentes daqueles ativos biológicos:
54a 54b 54c 54d 54e 54f 55	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;  a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e  o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período.  Se durante o período corrente a entidade mensura os ativos biológicos ao seu custo menos depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), deve divulgar qualquer ganho ou perda reconhecido sobre a venda de tais ativos biológicos, e a conciliação requerida pelo item 50 deve evidenciar o total relacionado com tais ativos, separadamente. Adicionalmente, a conciliação deve conter os seguintes montantes, incluídos no resultado e decorrentes daqueles ativos biológicos:  perdas irrecuperáveis;
54a 54b 54c 54d 54e 54f 55	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;  a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e  o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período.  Se durante o período corrente a entidade mensura os ativos biológicos ao seu custo menos depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), deve divulgar qualquer ganho ou perda reconhecido sobre a venda de tais ativos biológicos, e a conciliação requerida pelo item 50 deve evidenciar o total relacionado com tais ativos, separadamente. Adicionalmente, a conciliação deve conter os seguintes montantes, incluídos no resultado e decorrentes daqueles ativos biológicos:
54a 54b 54c 54c 54d 54e 54f 55 55	mensurado de forma confiável  Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar:  uma descrição dos ativos biológicos;  uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;  se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;  o método de depreciação utilizado;  a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e  o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período.  Se durante o período corrente a entidade mensura os ativos biológicos ao seu custo menos depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), deve divulgar qualquer ganho ou perda reconhecido sobre a venda de tais ativos biológicos, e a conciliação requerida pelo item 50 deve evidenciar o total relacionado com tais ativos, separadamente. Adicionalmente, a conciliação deve conter os seguintes montantes, incluídos no resultado e decorrentes daqueles ativos biológicos:  perdas irrecuperáveis; reversão de perdas no valor recuperável; e





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

	de forma confiável durante o período corrente, a entidade deve divulgar:						
56a	uma descrição dos ativos biológicos;						
56b	uma explicação da razão pela qual a mensuração do valor justo se tornou mensurável de forma confiável; e						
56c	o efeito da mudança.						
	Subvenção governamental						
57	A entidade deve fazer as seguintes divulgações:						
57a	a natureza e a extensão das subvenções governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis;						
57b	condições não atendidas e outras contingências associadas com a subvenção governamental; e						
57c	reduções significativas esperadas no nível de subvenções governamentais.						
63	No período em que são aplicadas, pela primeira vez, as alterações pertinentes a plantas portadoras, a entidade não precisa divulgar as informações quantitativas exigidas pelo item 28(f) do CPC 23 para o período atual. No entanto, a entidade deve apresentar as informações quantitativas exigidas pelo item 28(f) do CPC 23 para cada período anterior apresentado. (Incluído pela Revisão CPC 08).						

Fonte: Adaptado de CPC 29 (2009).

Na análise dos itens anteriormente apresentados, foi utilizado o seguinte critério: "0", "1" e "Não se Aplica", onde "0" era colocado para a empresa que não cumprisse o proposto pelo item do CPC; "1" para a empresa que cumprisse o item e "Não se Aplica" para a empresa que não era obrigada a divulgar aquele item.

Após a coleta dos dados realizada procedeu-se a análise descritiva dos dados. Foi utilizado o software SPSS® para exclusão dos outliers e análise da normalidade. Em seguida, efetuou-se a Regressão Linear com dados em painel visando verificar a associação entre os índices de Endividamento e o nível de Disclosure utilizando o Software Stata®. Destaca-se que apesar de serem analisadas 17 companhias na análise descritiva, no momento do uso da Regressão Linear foram utilizadas somente 16, pois houve exclusão de outliers para melhor consistência dos resultados.

#### 4. Análise dos Dados

#### 4.1 Análise por Item do CPC 29

Na tabela 4, nível de conformidade por ano, é possível verificar e comparar o nível de Disclosure das empresas para com cada item do CPC 29 (2009) ao longo dos 6 anos pesquisados.

Tabela 4 - Nível de conformidade por ano

Item	2010	2011	2012	2013	2014	2015
40	100%	100%	100%	100%	100%	100%
41	100%	100%	100%	100%	100%	100%
42	100%	100%	94%	100%	94%	100%
43	27%	25%	24%	24%	29%	41%
44	100%	100%	100%	100%	100%	100%
45	27%	25%	24%	24%	18%	29%
46a	100%	100%	100%	100%	100%	100%
46b	100%	100%	94%	82%	88%	100%
49a	20%	25%	29%	18%	29%	65%
49b	na	na	6%	6%	18%	71%





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

				,	COCOMBIO GO E	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
49c	20%	19%	24%	18%	29%	29%
50a	100%	100%	100%	94%	24%	24%
50b	40%	38%	53%	53%	65%	53%
50c	33%	31%	47%	65%	71%	76%
50d	0%	19%	29%	29%	71%	41%
50e	7%	na	na	na	na	na
50f	7%	6%	6%	12%	12%	12%
50g	na	na	na	na	na	na
51	100%	100%	94%	94%	94%	88%
52	20%	25%	29%	59%	94%	59%
53	na	na	na	na	12%	6%
54a	47%	44%	29%	35%	24%	24%
54b	47%	44%	29%	35%	24%	6%
54c	47%	44%	0%	24%	24%	6%
54d	40%	38%	24%	29%	12%	18%
54e	20%	25%	6%	0%	12%	18%
54f	20%	24%	6%	6%	12%	18%
55a	0%	na	0%	na	0%	na
55b	0%	na	na	na	na	na
55c	20%	25%	18%	29%	6%	18%
56a	27%	31%	18%	24%	6%	24%
56b	27%	31%	18%	24%	6%	24%
56c	27%	31%	12%	24%	6%	na
57a	na	na	na	na	na	6%
57b	na	na	na	na	na	na
57c	na	na	na	na	na	6%
63	na	na	na	na	na	na

Fonte: Elaborado com Dados da Pesquisa.

Pode-se verificar então que os itens mais atendidos pelas empresas foram: 40, 41, 44 e 46a, onde houve a correta divulgação por 100% das empresas analisadas nos 6 anos, sendo estes obrigatórios a todas as empresas, por se tratarem de forma geral da descrição dos ativos biológicos e de sua variação.

Enquanto os itens menos divulgados (nenhuma empresa cumpriu estes itens) foram: 55a e 55b uma vez que a maioria das empresas não eram obrigadas a divulgar os mesmos, uma vez que estes itens com exceção do 50g eram para aquelas empresas que não conseguiram mensurar com confiabilidade o valor justo de seus ativos biológicos, e as empresas que estariam obrigadas a divulgar tais itens, não o fizeram.

Já os itens: 50g, 57b e 63 não eram obrigatórios a nenhuma das empresas analisadas, fazendo com que nenhuma delas apresentasse em suas demonstrações o que era solicitado pelos mesmos.

#### 4.2 Análise por Ano

Na figura abaixo pode-se observar uma média do nível de Disclosure obtida ao longo das análises realizadas em cada ano.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

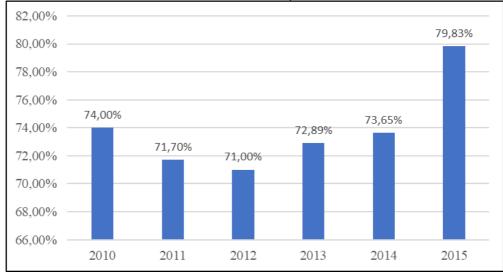


Figura 1 Analise média por ano Fonte: Elaborado com Dados da Pesquisa.

Observa-se assim que de 2010 até 2012 o nível de divulgação conforme se pede o CPC 29 (2009) vinha apresentando declínio, contudo a partir de 2013 a divulgação começou a aumentar, tendo sua maior variação positiva do ano de 2014 para o ano de 2015, último ano analisado, onde houve um aumento de 6,18%, este também é o ano com maior variação no nível de divulgação.

Vê-se ainda que o ano de menor divulgação foi o de 2012, com 71% de conformidade, enquanto o de maior divulgação foi o de 2015, com 79,83% de conformidade das empresas para com a norma.

Sendo assim, se analisada a variação do ano de 2010 ao ano de 2015, tem-se uma variação positiva de 5,83%, mostrando que mesmo havendo variações negativas, do ano de implementação do CPC 29 até o último ano analisado houve aumento das divulgações.

Os itens do 54 para a frente, ou seja, até apresentaram uma significativa queda em seu nível de divulgação, contudo como visto acima, ainda assim de forma geral a divulgação conforme se pede o CPC 29 vem aumentando, mostrando que se estes itens fossem mais observados pelas empresas, a divulgação seria ainda maior.

#### 4.3 Análise por Empresa

A seguir, pode-se observar na Tabela 5 a análise feita por cada empresa ao longo dos 6 anos.

Tabela 5 – Disclosure das Empresas

	Tubera 5	2 Disclosure dus Empresus				
EMPRESA	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Biosev	-	-	82,35%	82,35%	73,68%	76,19%
Fibria	68,75%	56,25%	64,71%	68,75%	70,59%	73,68%
Itausa	57,69%	76,92%	64,29%	53,85%	56,25%	63,16%
Klabin	64,29%	69,23%	59,26%	50,00%	75,00%	65,22%
Suzano Holding	56,00%	60,87%	68,75%	75,00%	84,21%	85,00%
Wlm	53,33%	61,11%	53,33%	53,33%	77,78%	87,50%
BRASILAGRO	68,75%	61,54%	68,75%	68,75%	75,00%	96,00%
BRF	78,57%	84,00%	81,82%	80,00%	82,61%	82,35%
JBS	53,57%	73,08%	73,33%	73,68%	79,17%	94,12%
MARFRIG	90,91%	86,36%	72,73%	80,00%	63,64%	73,33%
MINERVA	66,67%	66,67%	69,23%	62,50%	73,33%	76,47%





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

SLC AGRÍCOLA	53,85%	53,85%	61,54%	69,23%	66,67%	75,00%
V-AGRO	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	84,21%
P_CELULOSE IRANI SA	52,94%	52,94%	55,56%	66,67%	72,22%	78,95%
P_FERBASA	52,94%	52,94%	50,00%	68,75%	70,59%	77,78%
P_São Martinho	Ī	64,71%	68,75%	69,57%	75,00%	81,82%
P_TREVISA	70,59%	70,59%	68,75%	68,75%	81,25%	86,36%

Fonte: Elaborado com Dados da Pesquisa.

Observa-se que a empresa com maior divulgação média dos 6 anos é a BRF, com 82% de conformidade, enquanto as empresas com menor média foram Ferbasa e Itausa, com 62% de conformidade cada uma.

Contudo, a empresa que apresentou o maior nível de divulgação em 2015 foi a Brasilagro, com 96% de conformidade com a norma. Enquanto que a empresa com menor divulgação foi a Ferbasa no ano de 2012 com apenas 50% de cumprimento a norma.

Também se pode ver que comparando o ano de 2010 para com o ano de 2015, houve no geral, aumento no nível de divulgações das informações fornecidas pelas empresas.

#### 4.4 Análise Estatística

Inicialmente, foi analisado a presença de outliers na amostra, assim, após o uso do SPSS® na detecção dos outliers optou-se pela exclusão para que não prejudicassem o processo de análise. Ao final restaram 16 empresas e 92 observações.

Após a exclusão, foi realizado o teste de normalidade visando verificar a existência de uma distribuição normal da variável Disclosure do CPC 29. Ao observar a Tabela 6, foi possível verificar que em todos os anos a variável apresentou uma distribuição normal (Sig > 0,05).

Tabela 6 – Teste de Normalidade dos Dados

	Kolmogorov-Smirnov <sup>a</sup>						
Ano	Estatística	df	Sig.				
2010	,194	14	,162				
2011	,131	15	,200*				
2012	,162	16	,200*				
2013	,211	16	,056				
2014	,146	15	,200*				
2015	,121	16	,200*				

<sup>\*.</sup> Este é um limite inferior da significância verdadeira.

Em seguida, executou-se a Regressão Linear com Dados em Painel utilizando o software Stata<sup>®</sup>. Para analisar qual estimador era mais adequado (Pools, Fixed or Random Effects) utilizou-se o teste de Chow e de Hausman. Após os testes foi verificado que os Efeitos Aleatórios seria a abordagem mais apropriada para o teste.

Tabela 7 – Regressão Linear Dados em Painel Efeitos Aleatórios

	rabeia / – Regres	sao Linear Dados em Pamer i	Eleitos Aleatorios	
Random-effe	cts GLS regression		Number of obs =	92
Group variab	le: n		Number of groups =	16
R-sq:	within =	0.0581	Obs per group: min =	4
	between =	0.1205	Obs per group: min =	5.8
	overall =	0.0668	max =	6
			Wald $chi2(2) =$	5.72

a. Correlação de Significância de Lilliefors Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

$corr(u_i, X) = 0 $ (assumed) $Prob > chi2 = 0.03$						
Disclosure	Coef.	Std. Err.	Z	P>z	[95% Conf. Inter	val]
EG	0.14432	0.06050	2.3900	0.0170	0.0257	0.2629
PCT	-0.00120	0.00168	-0.7100	0.4770	-0.0045	0.0021
_cons	0.62294	0.03545	17.5700	-	0.5535	0.6924
sigma_u	0.04611431					
sigma_e	0.09466124					
rho	0.19179899	(fraction of variance due	to u_i)			

Fonte: Elaborado com dados da pesquisa.

Ao analisar os resultados do teste de regressão linear (Tabela 7) pode-se verificar que a única variável que apresentou influência (p<0,05) no nível de Disclosure foi o Endividamento Geral, sendo que a Participação de Capital de Terceiros não se demonstrou significante. Assim, há uma relação positiva entre o Endividamento Geral e o nível de Disclosure do CPC 29, ou seja, empresas com maiores índices de Endividamento Geral apresentam maiores níveis de Disclosure.

#### 4.5 Discussão dos Resultados

Com a análise dos dados pode-se verificar uma melhora na divulgação das informações pelas empresas ao longo dos anos analisados, tendo-se visto ainda que as informações divulgadas em anos passados permaneciam constantes nas demonstrações futuras.

Vê-se ainda que a preocupação com o nível de cumprimento do CPC 29 justifica-se pelo grande impacto que as contas de Ativos Biológicos tem nas empresas analisadas, tornando a correta divulgação dos dados sobre as mesas algo ainda mais importante para a tomada de decisão.

Quando analisada a relação entre os índices de endividamento e o nível de Disclosure pode-se verificar que apenas o Endividamento Geral apresentou-se significativo, comprovando que quanto maior o índice de Endividamento Geral da empresa maior é o seu Disclosure do CPC 29.

#### 5. Considerações Finais

Esta pesquisa teve como objetivo averiguar a relação entre os índices de Endividamento e o nível de Disclosure do CPC 29. Assim, como se houve variação no nível de divulgação das empresas durante o ano de 2010 até o ano de 2015. Para isso foram selecionadas as empresas através da BM&FBOVESPA, de onde foram retiradas as demonstrações para análise das mesmas com o nível de divulgação das informações conforme solicitado no CPC 29 (2009).

A partir desta análise verificou-se que a empresa com maior nível médio de divulgação foi a BRF, com média de 82% de cumprimento a norma. Já os itens que obtiveram maior divulgação nas empresas foram 40, 41, 44 e 46a, onde todas as empresas divulgaram suas informações de acordo com o CPC 29.

De forma geral pode-se ver a nível de divulgação das empresas veio aumentando com o passar dos anos, porém, ainda é necessária uma maior divulgação das informações por parte das empresas, uma vez que como vista nenhuma delas divulgaram todos os itens do CPC 29, sendo que o maior nível de aderência a norma foi de 82%.

Quando analisado a relação entre as variáveis pode-se verificar que há uma relação estatística positiva entre o índice de Endividamento Geral e o nível de Disclosure do CPC 29, ou seja, empresas com índices maiores de Endividamento Geral tendem a apresentar mais informações sobre os Ativos Biológicos.



### 7º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS 7º CONGRESSO UFSC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE

### TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Os resultados devem ser observados considerando algumas limitações, tais como, período de análise relativamente curto (6 anos), uso de apenas dois índices de endividamento, sendo que a literatura apresenta outras possibilidades entre outros.

Sugere-se para futuras pesquisas a análise do Disclosure considerando outros índices, como de Rentabilidade ou de Liquidez, objetivando verificar se é encontrado novas relações.

#### REFERÊNCIAS

- Assaf Neto, A. (2012). Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico-financeiro. 10 ed. São Paulo: Atlas.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC. (2009). Pronunciamento CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola. Recuperado em 20 de Mar. 2017 de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/324\_CPC\_29\_rev%2008.pdf
- Cooper, D. R., & Schindler, P. S. (2003). Métodos de Pesquisa em Administração. 7 ed. Porto Alegre: Bookman.
- Figueira, L. M., & Ribeiro, M. S. (2015). Análise da evidenciação sobre a mensuração de ativos biológicos: antes e depois do CPC 29. Revista Contemporânea de Contabilidade, 12(26), 73-98.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2016). Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. Recuperado em 6 de Out. 2016, de http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/lspa/defaulttab.shtm
- Iudícibus, S. de. (2010). Teoria da Contabilidade. 10 ed. São Paulo: Atlas.
- Malága, F. K. (2012). Análise de Demonstrativos Financeiros e da Performance Empresarial: para empresas não financeiras. 2 ed. São Paulo: Saint Paul Editora.
- Marion, J. C. (2009). *Contabilidade Básica*. 10 ed. São Paulo: Atlas.
- Martins, E., Miranda, G. J., Diniz, J. A. (2014). Análise Didática das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas.
- Martins, G. de A. (2007). Manual para Elaboração de Monografias e Dissertações. (Atlas, Ed.) (3rd ed.). São Paulo.
- Martins, G. de A., & Theóphilo, C. R. (2009). Metodologia de Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas. 2 ed. São Paulo: Atlas.
- Matarazzo, D. C. (2010). Análise Financeira de Balanços: Abordagem Gerencial. 7. Ed. São Paulo: Atlas.
- Palepu, K. G., Healy, P. M., & Bernard, V. L. (2004). Business Analysis & Valuation: Using Financial Statements. 3 ed. Thomson: Ohio.
- Pires, P. A. da S., Gomes, K. C., Forne, L. H. L., & Nogueira, D. R. (2015). Representatividade dos Ativos Biológicos e o Nível de Disclosure do CPC 29: Uma Análise com as Companhias de Capital Aberto Brasileiras no Período de 2009 a 2013. 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças. Florianópolis-SC.
- Silva Filho, A. C. D. C., Martins, V. G., & Machado, M. A. V. (2013). Adoção Do Valor Justo Para Os Ativos Biológicos: Análise De Sua Relevância Em Empresas Brasileiras.





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Revista Universo Contábil, (83), 110–127.

- Silva, N. M. G. da, Cesario, A. V., & Cavalcanti, I. R. (2006). *Relevância do Agronegócio para Economia Brasileira Atual*. X Encontro de Iniciação à docência. João Pessoa: UFPB.
- Silva, R. L. M. da, Figueira, L. M., Pereira, L. T. de O. A., & Ribeiro, M. de S. (2013). CPC 29: Uma análise dos Requisitos de Divulgação entre Empresa de Capital Aberto e Fechado do Setor de Agronegócios. *Sociedade, Contabilidade E Gestão*, 8(1), 26–49.